

## PLANEAMENTO

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

## Aviso n.º 12828/2019

*Sumário:* Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Cantanhede.

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Cantanhede, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Cantanhede, aprovada e publicada pela Portaria n.º 72/2016, de 6 de abril, alterada pelo Despacho n.º 40/2017, de 2 de janeiro e pelo Aviso n.º 6750/2017, de 16 de junho.

Esta proposta insere-se no âmbito do projeto de construção do Pavilhão do Centro Sociocultural da Camarneira, na União de freguesias de Covões e Camarneira, no concelho de Cantanhede, enquadrada no regime procedimental de alteração previsto no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN.

Na sequência dos pareceres emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJREN, foi verificada a convergência entre a posição daquelas entidades e a posição final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a proposta de alteração da delimitação da REN de Cantanhede.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 13 do artigo 11.º, e nos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a 3.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Cantanhede, com a área a excluir identificada de E200 na folha 2 da Carta da REN do município de Cantanhede e no Quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a Carta da REN do município da Cantanhede, republicando a versão aprovada.

3 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de julho de 2019. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

## QUADRO ANEXO

**3.ª Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Cantanhede, no âmbito da construção do Pavilhão do Centro Sociocultural da Camarneira (Camarneira)**

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E200	0.0330	Áreas de Máxima Infiltração.	Equipamento de utilização coletiva.	Dotar a população de uma estrutura de proximidade, que permitirá o desenvolvimento e envolvimento social, cultural e recreativo da mesma, aproveitando e reforçando a centralidade das funções já aí existentes. Por se ir implantar numa área já impermeabilizada, não colocará em causa o equilíbrio dos sistemas biofísicos defendidos pelo regime da REN.



**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT  
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

50574 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_50574\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50574_1.jpg)

50574 — [http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_50574\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_50574_2.jpg)

612454636